



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

Teresópolis (RJ) 19 de novembro 2015.

Ofício Circular nº 394/2015

Assunto: Comunicação (faz)

À Associação de Moradores e Amigos da Posse

Prezado(a) Senhor(a);

Pelo presente comunicamos que, por meio do Decreto 4.709 de 11/11/2015, esta Instituição foi nomeada como membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

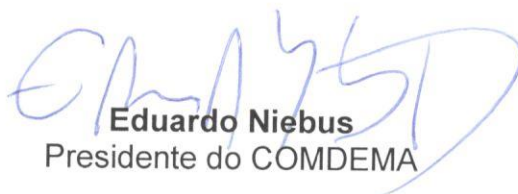
Desse modo, solicitamos que nos seja encaminhado ofício com a indicação dos representantes desta instituição (um titular e um suplente) para integrarem o referido Conselho.

Informamos ainda que haverá uma Reunião Ordinária no próximo dia 03 de dezembro, às 17:30 horas, no Teatro Municipal. Na ocasião ocorrerá a posse dos novos Conselheiros.

Aproveitamos o ensejo para encaminhar (anexo) os seguintes documentos:

1. Convocação para a próxima reunião do COMDEMA;
2. Cópia do Decreto 4.709 de 11/11/2015, com a nova composição do COMDEMA.

Atenciosamente;


Eduardo Niebus
Presidente do COMDEMA



PUBLICADO

Em: 17/11/15

Diário Oficial do Estado

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.709, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTE, DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE TERESÓPOLIS – COMDEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados na condição de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Teresópolis (COMDEMA), de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.726, de 2 de dezembro de 2008, os seguintes órgãos do Setor Governamental e instituições da Sociedade Civil:

I – Setor Governamental

a) Municipal (Titular)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural;
Secretaria Municipal de Obras Públicas;
Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais;
Secretaria Municipal de Turismo;
Secretaria Municipal de Segurança Pública.

b) Municipal (Suplente)

Secretaria Municipal de Defesa Civil;
Secretaria Municipal de Cultura;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

c) Estadual (Titular)

Instituto Estadual de Ambiente – INEA
Companhia Estadual de Água e Esgoto – CEDAE

d) Estadual (Suplente)

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (EMATER – Rio)

e) Federal (Titular)

Parque Nacional Serra dos Órgãos (PARNASO)

f) Federal (Suplente)

Caixa Econômica federal (CEF)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
Em: 17/12/15
Diário Oficial do Es
do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 4.709/2015.

(continuação)

II – Sociedade Civil

a) Associações de Moradores (Titular)

Federação das Associações dos Moradores e das Entidades Associativas de Teresópolis;
Associação de Moradores e Amigos de Fazenda Alpina, Arrieiro e parte de Santa Rita;
Associação de Moradores, Amigos e produtores da Fazenda Suíça;
Associação de Moradores, Produtores e Amigos do Imbui;
Associação dos Moradores e Amigos do Matadouro;
Associação dos Moradores e Amigos do Pimentel;

b) Associação de Moradores (Suplentes)

Associação de Moradores, Produtores e Amigos de Andradas;
Associação de Moradores e Amigos da Granja Florestal;
Associação de Moradores e Amigos da Posse;
Associação de Moradores e Amigos do Pimentel.

c) Entidades Empresariais (Titular)

Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Teresópolis;
Associação Agrícola de Teresópolis;

d) Entidades Empresariais (Suplentes)

Cesarvires Serviços Ambientais Ltda. – ME;

e) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas (Titular)

Ordem dos Advogados do Brasil – Teresópolis
Fundação Educacional Serra dos Órgãos;

f) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas (Suplentes)

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

g) Organização não Governamentais (Titulares)

Viva Rio;
Associação Patrimônio Natural do Estado do Rio de Janeiro;

h) Organizações não Governamentais (Suplentes)

Associação Comunitária Educacional Radiofônica de Desenvolvimento Agro-Rural de Teresópolis.

Art. 2º São instâncias do COMDEMA:

I – Plenária;

II – Presidência e;

III – Secretaria Executiva

Parágrafo único. Para agilizar o seu funcionamento o COMDEMA, de acordo com o que dispuser o seu Regimento Interno, poderá criar Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho.

Art. 3º Para efeitos do presente Decreto considera-se:

I – membro do COMDEMA órgãos ou instituições representantes do Setor Público e da



PUBLICADO

Em: 17/11/15

Diário Oficial do Estado
do Rio de Janeiro

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.709/2015.

(continuação)

II – conselheiro pessoa física indicada por um membro do COMDEMA, para representa-la na condição de titular ou suplente.

Art. 4º Cada instituição membro do COMDEMA nomeadas no art. 1º deste Decreto deverá indicar um representante titular e um suplente para a função de conselheiro.

Art. 5º O desempenho da função de Conselheiros será considerado trabalho relevante e não poderá ser remunerado.

Art. 6º O mandato dos Conselheiros representantes dos membros da Sociedade Civil será de dois anos, a contar da data da publicação do presente Decreto, podendo haver uma recondução.

Art. 7º O COMDEMA, no sentido de operacionalizar as suas ações, reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário, sempre que julgar necessário e nos termos do seu Regimento Interno.

Art. 8º O COMDEMA será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 9º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

MARCIO HASTENREITER CATÃO
= Prefeito =